ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou instrumento equivalente, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. Por sua natureza preliminar, as informações deverão ser complementadas ou atualizadas durante a fase preparatória sempre que necessário, em conformidade com as normas legais vigentes.

1. DADOS DO PROCESSO

1.1 Processo Administrativo: 668/2026.

1.2 Setor Requisitante: Direção Geral e Contabilidade da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

1.3 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, preparação de superfícies e pintura automotiva do veículo oficial Nissan Sentra da Câmara Municipal de Tarumã/SP, compreendendo a recuperação do capô, teto, tampa traseira, lateral traseira direita e para-choque traseiro, com fornecimento integral de materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução.

1.4 Forma de contratação: Compra Direta - Dispensa por Valor, com enquadramento definitivo condicionado à pesquisa de preços, à confirmação da vantajosidade e à regular instrução do processo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5 Equipe de Planejamento para esta contratação:

Solange Aparecida Caron da Silva	Presidente
Eliane Coimba Milck	Procuradora Legislativa
Wuilverson Henrique M. da Silva	Diretor Geral
Fernanda Aparecida Silveira	Diretora Financeira
Maria Luísa H. Secone	Agente Administrativo

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições relativas ao planejamento da contratação, à definição da necessidade administrativa, à pesquisa de preços, à seleção da proposta mais vantajosa e à instrução das contratações diretas.

A fase preparatória deverá observar, no que couber, o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, contemplando a descrição da necessidade, os requisitos da contratação, as estimativas de quantidades, o levantamento de mercado, a estimativa do valor, a análise do parcelamento, os resultados pretendidos, as providências prévias e os riscos.

A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando parâmetros compatíveis com serviços de funilaria e pintura automotiva de natureza e extensão equivalentes.

A contratação direta deverá ser instruída na forma do art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Confirmado o valor dentro do limite legal vigente para outros serviços, poderá ser adotada a hipótese de dispensa em razão do valor prevista no art. 75, inciso II, observadas as regras de somatório e demais exigências aplicáveis.

A execução deverá observar as recomendações técnicas dos fabricantes dos materiais utilizados, as boas práticas de funilaria e pintura automotiva, as normas de segurança do trabalho e a destinação ambientalmente adequada de resíduos, solventes, embalagens, lixas, panos contaminados e demais materiais decorrentes do serviço.

3. PROBLEMA E ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL

O veículo oficial Nissan Sentra, integrante da frota da Câmara Municipal de Tarumã/SP, apresenta necessidade de manutenção corretiva e recuperação estética em componentes externos da carroceria.

A intervenção é necessária para restabelecer as condições de acabamento, proteção e conservação de superfícies que demandam preparação, funilaria e pintura, evitando o agravamento de danos e contribuindo para a preservação do bem público.

Conforme orçamento nº 0014, de 06 de novembro de 2026, apresentado pela empresa G.E Funilaria, Pintura e Cristalização, foram identificados serviços no capô, teto, tampa traseira, lateral traseira direita e para-choque traseiro.

A manutenção da carroceria não possui finalidade meramente estética: o adequado tratamento das superfícies contribui para a conservação dos componentes externos, proteção contra exposição ambiental e preservação do valor e da vida útil do patrimônio público.

4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A demanda foi formalizada por meio da Requisição de Compra nº 415/2026, de 09 de novembro de 2026, que registra a necessidade de execução dos serviços de funilaria e pintura no veículo oficial Nissan Sentra.

A instrução considera também o orçamento nº 0014, de 06 de novembro de 2026, no valor total de R$ 2.600,00, documento que descreve os componentes da carroceria inicialmente identificados para intervenção e que deverá permanecer juntado aos autos como referência preliminar.

O planejamento deverá ser compatibilizado com a disponibilidade orçamentária e com a programação de uso do veículo, de modo a reduzir o período de indisponibilidade sem comprometer a qualidade técnica da execução.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a execução integral dos serviços, com fornecimento de todos os materiais, tintas, vernizes, primers, massas, lixas, solventes, produtos de preparação, ferramentas, equipamentos e mão de obra indispensáveis à entrega do veículo com acabamento adequado.

5.1 Preparação e pintura do capô: execução dos procedimentos necessários de preparação da superfície e aplicação de pintura automotiva, visando recuperar o acabamento e uniformizar a aparência da peça.

5.2 Preparação e pintura do teto: preparação da superfície superior e aplicação de pintura automotiva com acabamento compatível com as características do veículo.

5.3 Preparação e pintura da tampa traseira: tratamento adequado da superfície da tampa do porta-malas e aplicação de pintura com acabamento uniforme.

5.4 Funilaria e pintura da lateral traseira direita: recuperação da superfície da carroceria, incluindo os procedimentos de funilaria necessários, preparação e aplicação de pintura.

5.5 Funilaria e pintura do para-choque traseiro: recuperação, preparação e pintura do componente, visando restabelecer suas condições de acabamento.

5.6 Correspondência de cor: a tonalidade aplicada deverá apresentar compatibilidade visual com a pintura existente, evitando diferenças perceptíveis injustificadas entre as áreas reparadas e as demais superfícies.

5.7 Preparação das superfícies: deverá incluir, conforme necessário, limpeza, lixamento, correção de irregularidades, aplicação de produtos preparadores e demais etapas tecnicamente adequadas antes da pintura.

5.8 Proteção das áreas adjacentes: vidros, borrachas, frisos, faróis, lanternas, emblemas, rodas e componentes não abrangidos pelo serviço deverão ser protegidos contra névoa de tinta, solventes e danos.

5.9 Materiais e produtos: deverão ser de qualidade compatível com uso automotivo e adequados ao sistema de pintura adotado, não sendo admitidos produtos deteriorados ou incompatíveis.

5.10 Desmontagem e montagem: quando necessária à adequada execução, deverá ser realizada pela contratada, incluindo reaperto e reposicionamento correto dos componentes removidos.

5.11 Acabamento final: as superfícies deverão ser entregues sem escorrimentos, bolhas, descascamentos, falhas de cobertura, excesso de material, marcas de lixamento evidentes ou outras imperfeições incompatíveis com o serviço.

5.12 Serviços adicionais: qualquer dano ou necessidade não prevista, identificada após a desmontagem ou preparação, deverá ser comunicada à Administração e somente poderá ser executada mediante autorização prévia.

5.13 Garantia: a contratada deverá prestar garantia dos serviços e materiais aplicados pelo prazo e condições definidos no Termo de Referência e na proposta.

5.14 Entrega: o veículo deverá ser devolvido limpo, montado, com os componentes funcionais preservados e sem resíduos decorrentes da execução dos serviços.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A execução deverá incorporar práticas de prevenção de desperdícios, conservação do patrimônio e destinação adequada dos resíduos gerados pelos serviços de preparação e pintura.

6.1 Recuperação do patrimônio: a manutenção contribui para prolongar a vida útil do veículo e evitar deterioração progressiva das superfícies da carroceria.

6.2 Uso racional de materiais: tintas, vernizes, primers, solventes e demais insumos deverão ser utilizados em quantidades tecnicamente necessárias.

6.3 Destinação de resíduos: embalagens, lixas, panos, resíduos de tinta e materiais contaminados deverão receber destinação ambientalmente adequada.

6.4 Controle de emissões e contaminação: a contratada deverá adotar procedimentos e instalações adequadas para reduzir dispersão de partículas, névoa de tinta e solventes no ambiente.

6.5 Prevenção de retrabalho: a correta preparação, compatibilidade dos produtos e controle do acabamento deverão reduzir a necessidade de repetição do serviço.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada foi formalizada na Requisição de Compra nº 415/2026 e corresponde a 01 (um) serviço completo de funilaria, preparação e pintura automotiva.

SEQ.	QUANTIDADE	UNID.	CD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	1	SERV	54.0180-1	Serviços de funilaria

O serviço contempla, conforme a requisição e o orçamento de referência: preparação e pintura do capô; preparação e pintura do teto; preparação e pintura da tampa traseira; funilaria e pintura da lateral traseira direita; e funilaria e pintura do para-choque traseiro.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Foram consideradas, em caráter preliminar, as seguintes alternativas:

a) Não realizar a intervenção: alternativa inadequada, pois mantém as superfícies danificadas sem tratamento, podendo favorecer agravamento da deterioração e perda de conservação do patrimônio.

b) Realizar apenas retoques pontuais: solução que poderá ser insuficiente diante da necessidade de preparação e recuperação de múltiplas peças, podendo resultar em acabamento irregular e menor durabilidade.

c) Contratar empresa especializada para executar a solução completa de funilaria, preparação e pintura: alternativa mais adequada por concentrar em um único prestador a responsabilidade pela preparação, compatibilidade de materiais, correspondência de cor, acabamento e garantia.

A contratação de empresa especializada permite que a Administração exija resultado final uniforme e compatível com as características do veículo, evitando fragmentação excessiva das etapas e dificuldade de responsabilização.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O orçamento nº 0014, datado de 06 de novembro de 2026, apresentado pela empresa G.E Funilaria, Pintura e Cristalização, indica valor total preliminar de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Esse valor deve ser tratado exclusivamente como referência inicial e não como preço estimado definitivo. A Administração deverá realizar pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, buscando parâmetros compatíveis com o mesmo conjunto de serviços e condições técnicas.

A pesquisa deverá considerar a solução global, com materiais, mão de obra, desmontagens e montagens necessárias, preparação, pintura, acabamento, impostos, encargos e demais custos indispensáveis à entrega final do veículo.

Confirmada a compatibilidade do valor com o mercado e com o limite legal aplicável, a contratação poderá prosseguir como Compra Direta - Dispensa por Valor, observados os demais requisitos da Lei nº 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento dos serviços por peça ou etapa, pois a preparação, funilaria, pintura, correspondência de cor e acabamento compõem uma solução tecnicamente integrada e devem resultar em padrão visual uniforme.

A contratação única facilita a responsabilização pela qualidade final, reduz riscos de incompatibilidade entre materiais ou processos utilizados por prestadores distintos e simplifica a fiscalização e a garantia.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se recuperar as superfícies externas indicadas, restabelecendo condições adequadas de acabamento, proteção e conservação da carroceria do veículo oficial.

Espera-se obter uniformidade visual, correção das áreas que necessitam de funilaria e pintura, prevenção do agravamento dos danos e prolongamento da vida útil das peças e revestimentos tratados.

A medida também contribuirá para a adequada conservação e apresentação do patrimônio público utilizado nas atividades do Poder Legislativo Municipal.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 concluir a pesquisa de preços e confirmar o enquadramento legal da contratação direta;

12.2 registrar fotograficamente o estado do veículo antes da entrega à oficina, especialmente as áreas objeto da intervenção;

12.3 registrar quilometragem, nível de combustível, acessórios e condições aparentes do automóvel no momento da entrega;

12.4 definir o prazo para execução e programar a indisponibilidade do veículo de acordo com a agenda institucional;

12.5 definir a tonalidade/padrão da pintura a ser reproduzida, utilizando a identificação técnica da cor do veículo quando disponível;

12.6 exigir comunicação prévia e autorização para qualquer serviço adicional identificado após desmontagem ou preparação;

12.7 designar responsável pelo acompanhamento, recebimento e conferência do acabamento final;

12.8 conferir, no recebimento, uniformidade da pintura, montagem dos componentes, limpeza e ausência de danos em áreas não abrangidas.

13. ANÁLISE DE RISCO E MAPA DE GERENCIAMENTO

O gerenciamento de riscos busca prevenir falhas capazes de comprometer o acabamento, o prazo, o custo e a conservação do veículo.

Risco identificado	Prob.	Imp.	Medida de mitigação proposta
Diferença perceptível de tonalidade da pintura	Média	Alto	Exigir identificação adequada da cor, preparação correta e conferência do acabamento antes do recebimento.
Falhas de acabamento, escorrimentos ou bolhas	Baixa	Alto	Exigir materiais adequados, boas práticas de aplicação, inspeção final e garantia do serviço.
Danos em áreas não contempladas pela contratação	Baixa	Alto	Registrar o estado prévio do veículo e exigir proteção de componentes e superfícies adjacentes.
Identificação de danos adicionais durante a preparação	Média	Médio	Exigir comunicação, orçamento complementar e autorização prévia antes de executar serviço não previsto.

Atraso na execução e indisponibilidade prolongada do veículo	Média	Médio	Definir prazo e acompanhar o andamento, considerando a necessidade de uso institucional.

Risco identificado	Prob.	Imp.	Medida de mitigação proposta
Uso de materiais incompatíveis ou de baixa qualidade	Baixa	Alto	Exigir produtos próprios para pintura automotiva e compatíveis entre si, com responsabilidade da contratada.
Contaminação ambiental por resíduos e solventes	Baixa	Médio	Exigir procedimentos adequados de manuseio, armazenamento e destinação dos resíduos gerados.
Cobrança de serviços adicionais não autorizados	Baixa	Médio	Vedar alterações de escopo sem autorização formal e conferir a nota fiscal com a proposta e ordem de serviço.

A equipe de planejamento entende que, com a adoção das medidas mitigadoras propostas, os riscos são controláveis e não impedem a viabilidade da contratação.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução deste objeto. Eventuais manutenções mecânicas ou de outros sistemas do veículo constituem objetos distintos e deverão ser planejadas conforme a necessidade e o histórico de manutenção.

15. DA VIABILIDADE E CONCLUSÃO DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para execução dos serviços de funilaria, preparação e pintura automotiva do veículo oficial Nissan Sentra.

A solução proposta atende à necessidade de conservação do patrimônio, prevenção do agravamento dos danos e recuperação do acabamento das

superfícies indicadas, concentrando em uma única empresa a responsabilidade pela preparação, aplicação, uniformidade visual, acabamento e garantia.

O orçamento preliminar de R$ 2.600,00 deverá ser submetido à pesquisa de preços e à verificação da compatibilidade com o mercado, não devendo ser adotado isoladamente como estimativa definitiva da contratação.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida e recomenda-se o prosseguimento do Processo Administrativo nº 668/2026, com elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à seleção da proposta mais vantajosa.

Tarumã, 09 de novembro de 2026.

MARIA LUISA HOGLHAMMER SECONE
Agente Administrativo